



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.592 /2019, de 11 de setembro de 2.019.

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.041. na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 300.000,00, para recapeamento Asfáltico.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 09/09/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.041 - Convênio 006/2019 Processo 1813369/19 Emenda Parlamentar do deputado Estadual Carlos Cesar, e abrir um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00, com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.041. Convênio 006/2019 Processo 1813369/19 Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Cesar.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 630 - Recurso – 02 Estado..... R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de setembro de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e arquivada nesta Assessoria da Secretaria - art. 97 da LOM
GEILSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018